

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 50-2025 DE 28 DE  
OUTUBRO DE 2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 50/2025. Montanhas/RN, de 28 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 186.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Crédito Suplementar de Excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

**Montanhas/RN, de 28 de outubro de 2025**

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>186.000,00</b>
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>186.000,00</b>
	<b>2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde</b>				<b>186.000,00</b>
		<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>160031200001</b>		<b>186.000,00</b>

**Montanhas/RN, de 28 de outubro de 2025**

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amarildo Cavalcante Moreira

**Código Identificador:40685DF6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>